



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

RECEBI
Cordeirópolis, 08 de 08 de 2009
[Signature]

Autógrafo nº 2181

(Projeto de Lei nº. 20/2002, do vereador Cristiano Antonio Guarasemin)

Dispõe sobre a afixação de aviso contendo o número do Disque Denúncia.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Artigo 1º - Todas as bancas de jornal, padarias, lanchonetes, restaurantes, farmácias, postos de gasolina, táxis, ônibus e cabines telefônicas terão obrigatoriamente afixados avisos contendo os números dos telefones da Polícia Civil, Polícia Militar e Guarda Municipal, destinados a receber e encaminhar informações sobre danos ao patrimônio público, crimes e fatos sujeitos a investigação policial.

§ 1º - Os avisos referidos no caput deste artigo devem ter a forma de adesivo, cartaz, placa ou plaqueta com os seguintes dizeres:

Disque Denúncia – 0800-17-11-190

Polícia Civil – 546-1077

Polícia Militar – 190

Guarda Municipal – 546-1767

"Encaminhe sua denúncia e colabore para a segurança de todos".

§ 2º - Os avisos devem ser colocados em local de fácil visualização e boa iluminação.

Artigo 2º - Caberá ao Executivo Municipal implementar ações que visem divulgar essa lei para que toda sociedade local possa conhecer.

Artigo 3º - O descumprimento desta lei acarretará ao infrator, as seguintes sanções administrativas:

I – na 1ª infração, o infrator será notificado.

II – na 2ª infração: multa, no valor de 50 (cinquenta) UPMC (Unidade Fiscal do Município de Cordeirópolis);

III – na 3ª infração, terá a suspensão temporária de atividade, pelo período de (30) trinta dias e multa de 100 (cem) UPMC.

IV – na 4ª infração, haverá a cassação do alvará de funcionamento estabelecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Artigo 4º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 7 de agosto de 2002.

REGINALDO MARTINS DA SILVA
Presidente

TERESINHA ANGÉLICA GOMES DE SOUZA
1ª. Secretária

LUIZ CARLOS DA SILVA
2º. Secretário

